LEI Nº 1805, DE 09 DE MARÇO DE 1988

Homenagem às Formandas de 1928.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Legislativo Formiguense autorizado a prestar uma Homenagem às Formandas de 1928, pela passagem das Bodas de Diamante.

Art. 2º - A Homenagem se dará em Sessão Solene da Câmara Municipal de Formiga, dentro das Comemorações dos 130 anos de Emancipação Política de Formiga.

Art. 3º - Às Formandas já falecidas, a Homenagem se dará ao familiar mais próximo.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formiga, 09 de março de 1988.

EDUARDO BRAS NETO AIMEIDA,
Prefeito Municipal.

JOSÉ WILSON DE OLIVEIRA,
Secretário.

jwo/*